

"Uma leitura, uma partilha!"



Normas de Participação

A Biblioteca Municipal Vicente Campinas, na sua intervenção cultural e na promoção do livro e da leitura, nas várias ações e projetos que desenvolve para esse fomento, apresenta o Projeto "**Uma leitura, uma partilha!**", ora adiante designado por Projeto, que se rege pelas seguintes normas:

- O projeto visa o fomento e incentivo à leitura, convidando jovens leitores à partilha das suas preferências, gostos e sugestões de leitura e, também, à divulgação de textos inéditos da sua autoria;
- 2. O projeto é de participação gratuita e para jovens dos 7 aos 12 anos de idade.
- **3.** O projeto não é uma ação de competição ou concurso e não prevê qualquer tipo de avaliação, classificação ou prémio;
- 4. O projeto é desenvolvido durante o mês de abril de 2021;

- **5.** A participação é feita através da gravação de um registo em vídeo ou registo só de áudio com a leitura de um excerto de um livro infantil da livre escolha do participante ou a leitura de um texto da sua própria autoria de tema livre;
- **6.** No caso de ser lido um livro, deverá ser mencionado na gravação o título do mesmo e o nome do autor;
- 7. O vídeo ou registo áudio não deverá exceder 6 minutos;
- **8.** O participante deverá enviar o vídeo ou o registo de áudio, conjuntamente com a Declaração de Autorização, que está em anexo a estas normas, para o endereço de correio eletrónico: bmvrsa@gmail.com;
- **9.** O vídeo ou o registo áudio só será aceite com a entrega da Declaração de Autorização preenchida e assinada;
- **10.** O vídeo ou o registo de áudio será publicado nas plataformas do Facebook e Blogue da Biblioteca Municipal Vicente Campinas, com a única finalidade do presente projeto.
- **11.** A promotora do Projeto reserva o direito de editar a imagem ou o registo de áudio, garantindo a integridade das mesmas;
- **12.** A promotora do projeto reserva o direito de recusar algum vídeo ou registo de áudio se os mesmos não cumprirem o exigido nas normas de participação, nomeadamente, a entrega da Declaração de Autorização ou não se enquadre no objetivo do projeto;
- **13.** A promotora do projeto cumpre as normas e legislação em vigor na matéria da protecção de dados e respeito pela imagem;
- **14.** Os casos omissos nas presentes normas serão decididos pela Coordenadora da Biblioteca e Câmara Municipal de Vila Real de Santo António.

Declaração de Autorização

Aceder ao documento aqui: **DECLARAÇÃO**

Imprimir o documento, preencher e assinar pelo Encarregado de Educação.

Digitalizar ou fotografar e enviar conjuntamente com o vídeo ou o registo áudio para o endereço de correio electrónico:

bmvrsa@gmail.com